



# CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

Jales, 07 de maio de 2024.

**Ofício nº00043/2024 – DE.**

Senhor Presidente:

Pelo presente, estamos passando às mãos de Vossa Excelência, cópia autêntica da **Moção de Apoio nº 15/2024**, de autoria dos **Vereadores à Câmara Municipal**, apresentada e aprovada por unanimidade na Sessão Ordinária realizada ontem, dia **06 de maio de 2024**.

Aproveitamos da oportunidade para reiterar nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente;

- **Marco Antônio Zampieri** -  
Diretor do Deptº Administrativo

A  
Sua Excelência o Senhor  
**Arthur Lira**  
Câmara dos Deputados  
**Brasília/DF.**

Secretaria-Geral da Mesa SESP/0 16/Mai/2024 12:45  
Ponto: 4553 Ass.: *meunget* Oriem:

*Flu. CD*

PRESIDENCIA DA CD. 14/Mai/2024 15:55 06694



# CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

Nº Protocolo: 395/2024 Data/Hora **03/05/2024 09:29**

**Autor:** Os Vereadores à Câmara Municipal

**Espécie:** Moção Nº 15/2024

**Assunto:** Apoio - Ao Congresso Nacional e ao Conselho Federal de Medicina por ações na defesa do direito à vida, consagrado pela Declaração Universal dos Direitos Humanos.

APROVADO

Salas das Sessões 06/05/24

PRÉSIDENTE

## MOÇÃO DE APOIO Nº 15/2024

Os abaixo-assinados, Vereadores à Câmara Municipal de Jales, no uso de suas atribuições legais, etc., solicitam o encaminhamento da seguinte Moção de Apoio:

### **Ao Congresso Nacional e ao Conselho Federal de Medicina**

Manifestando o apoio irrestrito desta Casa Legislativa ao Excelentíssimo Presidente do Senado Federal, Rodrigo Pacheco, ao Excelentíssimo Presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira, bem como ao Conselho Federal de Medicina, na defesa do direito à vida, consagrado pela Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Considerando o recente movimento ofensivo ao Conselho Federal de Medicina – CFM, desencadeado a partir da publicação da Resolução CFM nº 2.378/2024;

Levando em conta a importância de resguardar e manter as atribuições próprias do CFM, instituição de extrema relevância para a regulamentação e fiscalização ética no exercício da medicina no Brasil;

Destacando a necessidade de repúdio às ameaças à vida humana, particularmente relacionadas à prática da assistolia fetal, que visa facilitar o aborto tardio entre o quinto e o nono mês de gestação;

Observando que a assistolia fetal consiste na aplicação de cloreto de potássio diretamente no coração do feto, causando sua morte antes do procedimento de interrupção da gravidez, o que configura um ato médico que ocasiona o feticídio;

Reafirmando a posição contrária à prática do aborto tardio, em consonância com as normas técnicas e éticas vigentes na área da saúde;

Expressando total apoio ao Conselho Federal de Medicina pela edição da Resolução CFM nº 2.378/2024, que proíbe a realização da assistolia fetal como procedimento médico;

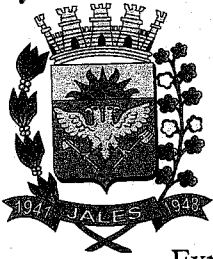
Ressaltando a importância de se considerar a conveniência de legislação positiva que proíba expressamente a assistolia fetal, em consonância com os princípios éticos e humanitários;

Considerando a relevância da vontade popular, majoritariamente contrária ao aborto, conforme atestam diversas pesquisas realizadas por institutos de pesquisa renomados;

Solicitamos que esta Moção, após aprovada pelo plenário desta Casa Legislativa, seja encaminhada como expressão de nossa mais veemente preocupação e apoio, aos seguintes destinatários:

Exmo. Sr. Rodrigo Otávio Soares Pacheco, Senador Presidente do Senado Federal - Senado Federal, Anexo 2, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 24 70165-900 Brasília, DF;

Hilton A. Marques de Oliveira  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

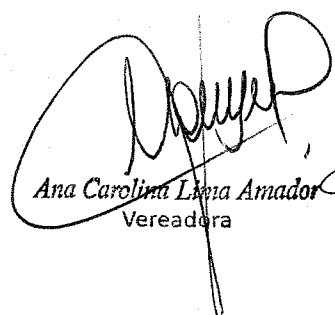
CNPJ 51.841.757/0001-49

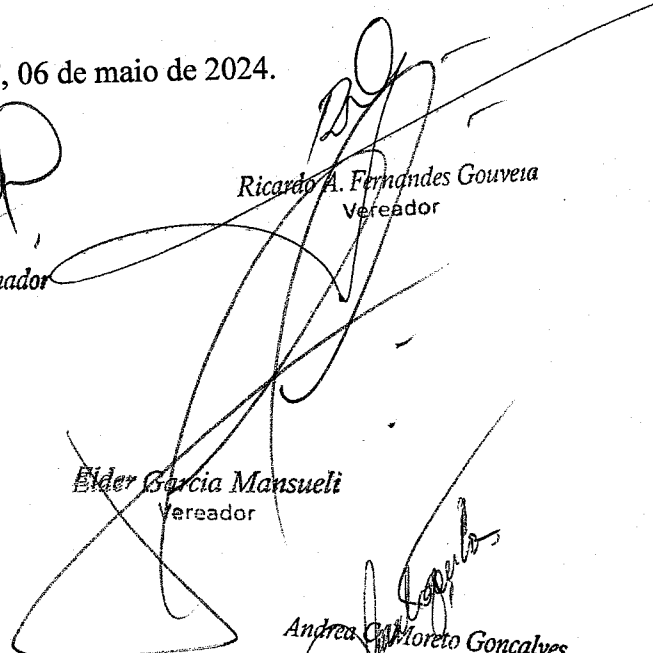
Exmo. Sr. Arthur Lira, Deputado Federal Presidente da Câmara dos Deputados -  
Câmara dos Deputados, Edifício Principal, Pavimento Superior, Ala E 70160-900  
Brasília, DF;

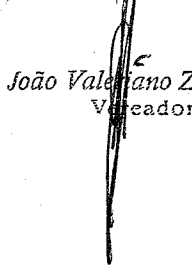
Que esta Moção represente o posicionamento da maioria absoluta do povo de  
Jales, por meio de seus legítimos representantes, na defesa dos princípios éticos,  
humanitários e do direito à vida.

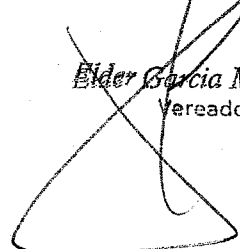
Plenário "Pres. Tancredo Neves", 06 de maio de 2024.


  
Hilton A. Marques de Oliveira  
Vereador

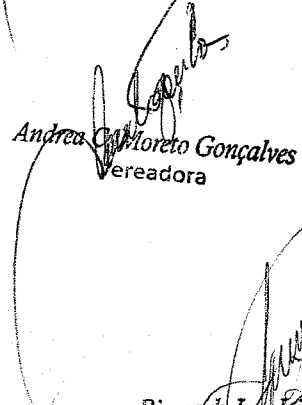
  
Ana Carolina Lima Amador  
Vereadora

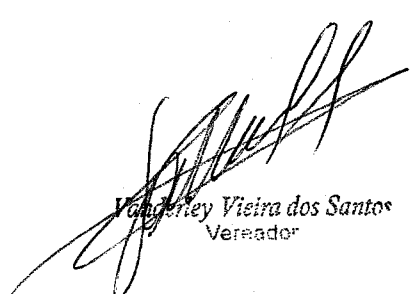
  
Ricardo A. Fernandes Gouveia  
Vereador


  
João Valeriano Zanetoni  
Vereador

  
Elder Garcia Mansueli  
Vereador

  
Rivelino Rodrigues  
Vereador

  
Andrea Caporeto Gonçalves  
Vereadora

  
Vanderley Vieira dos Santos  
Vereador

  
Bruno Henrique de Paula  
Vereador

  
Bismark Junji Kuwakino  
Vereador